

INDICAÇÃO Nº 394/11

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, adote ele as providências junto aos setores competentes da Municipalidade, no sentido de ser exigido dos Condomínios e Loteamentos a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de telefonia subterrânea.

Justificativa

A presença das redes de distribuição energia elétrica e telefonia convencionais contribuem para a problemática para a arborização das cidades e demandam grande preocupação com sua segurança perante a população.

Quando existem fios e árvores juntos, o meio ambiente e a estética da cidade é que sofrem, tendo em vista que são as árvores que são cortadas, afetando o meio ambiente e a estética da cidade.

Com as redes de distribuição de energia elétrica e de telefonia subterrânea, já utilizada em diversos países considerados de primeiro mundo, assim como em algumas cidades brasileiras, a necessidade de manutenção corretiva é quase nula, as ocorrências de acidentes são raras, e as interferências por presença das árvores praticamente não existe, o que também contribui para a preservação do meio ambiente.

Outro fator relevante é com relação a estética da cidade, pois que toda a rede de distribuição não ficará exposta, evitando um emaranhado de fios e equipamentos que se apresentam com aspecto de desordem, sujeira e de insegurança.

A medida visa inicialmente incidir sobre todos os loteamentos e condomínio, posteriormente em toda a cidade, gradativamente.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2011.

CESAR ROMERO PONTES BRITO
Vereador